



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

1918
23-6
Em de de 19
Publicado no "Correio Joseense" nº 1918, de 23 de junho de 1963

1-8
DECRETO Nº 584
de 20 de junho de 1963

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acôrdo com o artigo nº 52, da Lei nº 1, de 18 de setembro de 1947,

DECRETA :

Artigo 1º - A verba constante das tabelas explicativas da despesa, do orçamento vigente, codificada sob número 131/8-08-3, Material de Consumo, passa a ter a seguinte discriminação:

131/8-08-3 - Material de Consumo

- I - Para aquisição de papéis, carbonos, fitas para máquinas, impressos, etc. R\$ 1.050.000,00
- II - Para aquisição de impressos, carbonos, para lançamento de impostos, etc. R\$ 1.250.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 20 de junho de 1963.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e três.

Paulino Blair
Paulino Blair
Diretor